

Acta da Reunião Ordinária de 9 de Janeiro 1954
Nos nove dias do mes de Janeiro de mil novecentos e
cincoenta e quatro, nesta Villa de Alorna de Reunis, no Paço
do Concelho, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, alle
doze presentes os cidadãos Doutor Augusto Lemos, Presidente
da Câmara e os vereadores, Doutor Manuel Pereira
Pereira e Lemos, João Fernandes de Oliveira, Plácido Augusto
da Silva Valente e Doutor Lourenço de Azevedo, pelo primeiro foi lida
e aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta
da reunião anterior, passou-se a seguinte: Foram presen-
tes os seguintes representantes, um de Manuel F. Ferreira
da Costa e Arnaldo Fernandes de Costa, constructores no lugar de
Salgueiro, e São Tiago e Rita da M., para, no prazo de tres mes-
es, abrir um poço e uma urna abastecendo o caminhão
publico, no seu prédio sito no referido lugar, dentro de 25 dias
caminhão, sem custos. E o Sr. Doutor e Maria Frei Lemos, e
lugar de Lacerda, da freguesia de São Tiago e Rita da M., para,
no mesmo lugar, construir uma canalização no seu prédio
e pelo prazo de seis dias. Houver emenda da licença re-
querida, mas só até ao termo da canalização no seu prédio
e com a altura não inferior a quatro metros, não estaca

Processo

empresários e vários outros. Deferido, expedindo a laynes
 de camadas na inferior a dois metros e cinquenta cen-
 tímetros. Outros, um metro e trinta. Outros de João e Aluísio
 da Moura no lugar de S. João, e de S. João e Roberto,
 para, no prazo de quinze dias, prolongar uma mina situada
 no seu prédio sito no referido lugar, entrando dois metros
 na estrada camarária, a contar do limite do seu cam-
 pinho. Concedido a licença para prolongar a mina, sob condi-
 ção de fazer esta parte da mina que pretende abrir e pa-
 raco com as diferenças no caudal de mineração de águas
 na fonte as existentes, distanciar-se cerca de sessenta me-
 tros, denominada fonte de Jelfa. Outros de S. João Ferreira
 Godinho, residente no lugar de Arouca, e de S. João e de Recepa
 da, para, no prazo de oito dias, rebelar um muro de vedação
 ead, situado no seu prédio sito no lugar de S. João, de
 S. João e de S. João e de Roberto. Deferido. Outros de António
 José Nunes, do lugar de S. João, e de S. João, para abrir
 um poço, no prédio situado em S. João Francisco
 e Almeida, retrado de camadas públicas seis metros
 e pelo prazo de um mês. Deferido. Outros de António Pinto
 do lugar de S. João e de S. João, e de S. João, para construir um
 curral em dois metros quadrados de superfície, no seu
 prédio sito no referido lugar e retrado da via pública cerca
 de cinquenta metros. Deferido. Tempo, oito dias. Outros de José
 Maria da Silva Correia, residente no lugar de S. João,
 de S. João, para, no prazo de um mês, rebelar e ampliar
 uma casa de habitação, no seu prédio sito no referido lugar,
 ocupando a superfície de dois metros quadrados, retrado das
 metros de camadas públicas. Deferido. Outros de José Francisco Correia
 do lugar de S. João, de S. João, para fazer uma vedação
 a todo o arame, no seu prédio de casa e quintal sito
 no referido lugar, com o comprimento de sessenta e cinco
 metros e pelo prazo de oito dias. Deferido, não excedendo a altura
 da parede a vinte e cinco centímetros e colocada a cento e no par-
 te superior do muro. Outros de Domingos Ferreira, do lugar

De Caral, e Cucufre, para, no prazo de oito dias, abrir
um poço no seu campo cerrado, sito no lugar de São
de mesmo freguesia. Deferido, fraudo devida taxa dentro da
face de caminhamento publico. Auto de Cecilia Rosa e Almeida,
do lugar de Carregoso, e Cucufre, para, no tempo de um mes,
construir uma parede e vedação, no seu prédio e curral, sito
no lugar de Salsgueiro, e São Tiago, a face da estrada municipal
e do caminhamento publico. Deferido, principiaudo a face da cal-
çada que se fez para a estrada de Carregoso, no ponto em que
se distancia, ficando dentro da parte superior do curral
e curral fronteiro, lado poente, que se faz face em a pequena estrada
da particular que vem do caminhamento de Salsgueiro, respeitandose
a largura da calçada em cinco metros e a estrada que
vai de Salsgueiro ao Ferral em nove metros e cinquenta, de
que a curva mais a distancia e queda de
dois, fraudo a estrada em a largura de setenta e seis metros e quarenta
e cinco centímetros, seguindo em reta, para norte até ao primeiro
poço da outra curva, fraudo a estrada em a face da curva em a
largura de setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros, continuandose em
curva na distancia de vinte e nove metros, respeitandose a lar-
gura da estrada nesta curva, em oito metros. Comprime-
nto, seis metros. Auto de Penadim Soares Martins, de lugar
de Ribondeira, e Cucufre, para, no prazo de dois meses, fazer
uma vedação provisória, construir um curral, substituir
portais e um curral velho, e estabelecer um portal em es-
trada num muro e vedação, tudo na sua propriedade sito
no lugar de Salsgueiro. Deferido. O curral occupa a superficie
de vinte e seis metros quadrados e a vedação em sito tem o
comprimento de vinte e seis metros e é perpendicular a estrada.
O curral fra occupado da via publica a distancia de
inferior a dez metros. Auto de Manuel Joaquim Marques da Silva, do lu-
gar de Caral, de freguesia de M., pedindo para ampliar uma

Questões

casa de madeira, em a superfície de vinte e seis metros quadrados, no referido lugar e retrada mais de cinco metros da estrada e pelo prazo de quinze dias. Deferido. Auto de Abel de Lira, de lugar de Lerro, de 11, pedindo para, no prazo de três meses, construir uma casa de habitação, no seu próprio sítio no referido lugar e retrada de vinte e seis metros da estrada pública. Deferido, respeitand a largura do caminho com sete metros no seu ponto mais estreito, ou seja recuada de vinte e seis metros da face do caminho (na sua extrema do lado direito) como requer. Ocupa a superfície de noventa e seis metros quadrados na parte que é de estrada e trinta e seis metros na parte que é para o sítio, um total de cento e trinta e dois metros quadrados. Auto de António Dias de Costa, de lugar de Liracina, de lado direito da facha, para, no prazo de três meses, reparar uma casa de habitação, em obra de toldaria, no referido lugar. Deferido. Auto de Hilvo Alves de Lira, de lugar de Liracina, de Cerna, para, no prazo de quinze dias, construir uma varanda na sua casa de habitação, no referido lugar, em a superfície de onze e seis metros quadrados e cinco metros de recuada na via pública, cinco metros. Deferido, pela forma e endereço que requer. Auto de José Alves Mourão, de lugar de Liracina, de Liracina, para, no prazo de oito dias, reconstruir um curral no pátio da sua casa de habitação, no referido lugar e a face do caminho público, ocupand a superfície de quarenta e seis metros quadrados. Deferido, ficando pela parte interior do muro de vedação existente. Auto de Manuel Vas de Liracina, de lugar de Liracina, de Liracina, para, no prazo de três meses, reconstruir uma casa de habitação, no seu próprio sítio no referido lugar, a face do caminho público, ocupand a superfície, um dos parâmetros, de cento e trinta e seis metros quadrados, e construir uma parede com quatro metros de altura ao cumbral da casa para varanda. Deferido, respeitand a largura do caminho com quatro metros e de cinco metros no



Porto e Cecilia Vaccini da casa a reconstruir, seguindo a
parede na distancia de quatro metros e nesta distancia o cunho
de fora em a largura de cinco metros e cento e vinte e
três metros e a altura da parede em um metro e trinta. Certo
de José Moreira, de Cesar de Tomadouro, de Noqueira de Cravo,
para criar uma casa de habitacao, no referido lugar e
pelo tempo de oito dias. Deferido. Certo de Antonio Dias
Oliveira, de Cesar da Ferra de Noqueira de Cravo, para, no
prazo de tres meses, para construir uma casa de habitacao
no seu predio sito no referido lugar e a face da cidade
ferra, occupando a superficie de cento e vinte e tres metros
quadrados, no dia proximo. Deferido, na senda de
alugamento de um sitio pela face da casa terrea em fração
de a esta emstrucao, de cada um a poente e pertencente
ao requerente e sob a condicao de não passar além da dis-
tancia de dois metros e cinquenta e tres metros, medida de
cunhal, no dia referido casa terrea a Luiza Brito e
seu terreno em a da Ferra (lado norte a Vaccini) onde
se construiu a casa. Certo de Oliveira da Azeméis
publica em dez metros quadrados e pelo tempo de um mes,
para depositar a materiaes, para a lousas, ataz referido. Deferido.
Certo de Antonio Dias Silva Vaccini, de Cesar de Vaccini, de
Loureiro, para, no prazo de quinze dias, reparar um telheiro no
seu predio sito no referido lugar. Deferido. Certo de Ana Cleto
dos Santos, de Cesar de Vila Clara, de São Roque, para, no prazo
de oito dias, para construir certo de seu quintal, uma parede
divisória em dez metros emprimetros, no referido lugar.
Deferido. Certo de Joaquim José da Silva Junior, de Cesar de
Vila Clara, de São Roque, para, no prazo de tres meses, construir
uma casa de habitacao, no seu terreno de cunhal sito no
lugar de Farras, de mesma freguesia, medido da face de
cunhal publico, de tres metros e trinta e tres metros, occupando
de quarenta e tres metros quadrados de superficie (terrea). Deferido.
Certo de Sebastião Ferreira de Oliveira, de Cesar de
Santão, de Campes, para construir uma casa terrea

a habitaçã, no referido lugar, a face de casa publica
 defende, fraudando junto a prida da vizinhança enfimante de
 lad poente Maria e Ruth, mas tendo o requerente de um
 terreno no fim de acim em o ocupã em a construção
 da casa. ocupa a superfície de cento e vinte metros quadros
 de. sempre, tres mezes. Antão e Aurora Laran e Almeida,
 do lugar de Fontanheira, de uma propriedade, para em
 construir uma casa e habitaçã, no referido lugar e pelo
 tempo de tres mezes. defende, respeitand a segurança de
 caminha com seto metros. ocupa a superfície de
 cento e vinte metros. Antão e Rufino Botas, residentes em
 lugar de Cortes, e Carrifosa, para, no prazo de quinze dias,
 construir e abrir uma fãbrica de fabricã de uma casa
 e habitaçã, no referido lugar e a face de estrada dis-
 tãnt. defende. Antão e Valentinus Laran da Costa, resi-
 dentes no Braso, representãdo por Helms e Oliveira Almeida,
 residentes em Cortes e Cortes, para, no prazo de oito dias,
 construir uma casa, no referido lugar. defende.
 Antão e Antonio Ferreira da Rocha, residentes nesta vila e
 Oliveira e Almeida, tendo tomãdo por trespane, o Café
 Kremer, pertencente ao Senhor Antonio Cândido Laran
 e Almeida, sitãdo em jardins publicos, e desandã e
 manter na fronteira a prida, os limites a partir de
 um e fação prido, um alãntã e respectora hãrã.
 defende. Antão e Antonio Taras Constantino, resi-
 dentes nesta vila, pedind hãrã de Laran e manter uma
 tabuleta e um globo luminoso, a partir de um fação
 prido, no seu estabelecimento, sito na Travessa e jardins
 publicos. defende. Antão e Rufino Ferreira Henriques, nesta
 vila, pedind hãrã de Laran e manter uma tabuleta
 no seu estabelecimento, no Braso junto a estrada, nesta vila, a
 partir de um e fação prido. defende. Antão e
 Rãpica Alves e Almeida, residentes, em sete nesta vila, na Travessa
 e jardins publicos, pedind Laran e manter uma
 tabuleta com metros e um metro quadros e referindos

Artes: Tipografia - Encadernação - Gráfica Oliveira, Limitada.
Defend. Foi presente uma proposta por Emília da Silva
Resende e marido António Ferreira Soares, residentes na
vila de Oliveira e Arcos, e que é do teor seguinte: Excelen-
tíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Oliveira e Arcos: Emília da Silva Resende e marido
António Ferreira Soares, residentes nesta vila de Oliveira
e Arcos, vêm ter a Vossa Excelência o seguinte:
Que confirmam a conversa que em Vossa Excelência
tiveram, permitindo à Câmara construir no seu prédio
rústico, denominado Campo da Laje, na rua António Ber-
nardo, as fossas cúbicas destinadas ao saneamento
da vila e águas pluviais, propondo as condições seguin-
tes: a) As obras serão imediatamente feitas, para evi-
tar prejuízos de cultura; b) Comprometer-se a Câmara
Municipal a enterrar as esguelas, por forma
a não prejudicar os alicerces da terra, para os
cubos; c) As fossas serão subterráneas, ficando
à vista apenas as tampas de acesso; d) Comprometer-
se a Câmara Municipal, após o saneamento final
da vila, a retirar todos os tubos e material afora uti-
lizados, deixando o campo de novo perfeitamente livre; e)
As obras a realizar pela Câmara serão feitas por for-
ma a não prejudicar as construções que, no futuro,
se quiseram realizar; f) A Câmara declarará em
acta que estas obras são feitas a título provisório
e que mais melhorias ali serão feitas sem o emen-
tamento expresso dos proprietários ou seus herdeiros,
a não ser obras de reparação ou destinadas a evitar
prejuízos, quer aos proprietários, quer aos vizinhos; g)
Esta oferta de propriedade e seu marido é feita sem qual-
quer indemnização a pagar pela Câmara Municipal.
Oliveira e Arcos, trinta e dois dias do mês de Novembro
de noventa e três. A Cópia da declarante Emília da Silva Resen-
de por não saber assinar a) Narciso Ferreira Soares. a)

o requerente tem mais de cinco annos de bom e effectivo
servicio na sua categoria, tendo tomado posse de cargo de
escriturario e terceira classe em tres de Janeiro de um
noventa e quatro e este provido definitivamente
por deliberacao da Camara de vinte e um de Maio
de um noventa e quatro e corre e tomado posse
de cargo que actualmente desempenha, escriturario
de segunda classe, em um de Setembro de um noventa
e cinco, não tendo sido interrompido o seu serviço.
A Camara autorizou o Sr. Presidente a annuar
pela responsabilidade, por oito dias, a favor de Leão
Ferreira Martins, residente nesta villa, pelas despesas
ocasionadas em o seu internamento no Hospital
Peral e Santo Antonio, na cidade de Porto Alegre de
Antonio José de Silva e Costa, residente nesta villa, pedindo
para construir, na Igreja Velha, nesta villa, uma officina
para a sua industria e pelo prazo de trinta dias. Deferido
e annuar a Camara Municipal. Acto de
Constantino Pereira de Costa, residente no bairro de
Espinho, nesta villa, pedindo a ligação da rede electri-
ca, fôrça e motor, no seu prédio sito no referido bairro
e o levantamento de esgoto e saneamento. Deferido. Acto
de Benedito Alves Moreira, advogado, nesta villa, pedin-
do a ligação da rede electrica, no seu prédio sito no
bairro de Vila, e o levantamento de esgoto e saneamento.
Deferido. Acto de Justino da Conceição de Santos Pereira,
residente na rua Antonio Rêgo, nesta villa, pedindo a liga-
ção da energia electrica, no prédio onde reside, e o levanta-
mento de esgoto e saneamento. Deferido. Acto de Manoel
João de Mattos, residente no Brazil, e aqui representado
por sua mulher Maria de Jesus e Oliveira Costa, mora-
da no bairro de Valverde, na freguesia de Loureiro, pedindo
a energia e habitação, para um prédio no referido bairro,
sito no bairro de Arrota, na freguesia de Loureiro. Aos per-
tos. Acto de Álvaro de Silva Ferreira, do bairro de Antena,

Quanto aos gastos

Quanto aos gastos, os Loureiros, por renda do posto de mestre da
 Escola, um Loureiro. Lusitano e parca de vendas, a Prefeitura
 Prefeitura da Escola de Engenharia, esta vida, por encargo de
 para a reparação da estrada de Loureiros a Aranca. um por
 ta encargo, ao mesmo, por encargo de obra e obra
 para a reparação de estradas. seis mil e cem, ao Presidente
 da Junta de São Martinho, em favor de subsídios para
 obras e melhoramentos da freguesia, cinco mil e cem,
 ao Presidente da Direcção da União de Freguesias de Loureiros, por
 subsídios ao Club para preparação e educação dos respecti-
 vos associados dos classes a primeira. quatrocentos
 e quarenta e cinco, e cento e cinquenta, a V. Exa. e
 Junta de Loureiros, esta vida, por fornecimento de material
 e de expedientes para a Secretaria. cento e oitenta e cinco,
 e cento e cinquenta, a Direcção de Freguesias e Junta de
 esta vida, por uma repartição de dois baldes para a Escola Municipal
 de Loureiros e Aranca. cento e oitenta e cinco,
 e trinta e cinco, a Companhia de Caminhos de Ferro Portu-
 gueses, a Direcção de Aranca, por transporte de material
 eléctrico, de Porto. trezentos e vinte e quatro, a J. M. P.
 esta vida, por fornecimento de artigos e limpeza para as
 cadeiras. seis mil e oitenta e cinco e cento e cinco,
 ta e cinquenta, ao Provedor do Hospital Geral de Santo António
 de cidade de Porto, por tratamento de doentes pobres no Hospi-
 tal. seis mil e trinta e cinco, ao Provedor do Hospital
 de Sobral Cid, de Coimbra, por tratamento de doentes pobres
 no hospital. quatro mil e trinta e cinco e cento e
 oitenta e cinco, a Companhia de Seguros Amigues, de Lis-
 boia, por seguro de pessoal de "Captividade e afins a vida". seis mil
 e oitenta e cinco e vinte e cinco, a mesma, por seguro
 do edifício da Escola e respectivos rectos. oitenta e cinco
 e cento e cinquenta, a mesma, por seguro de
 pessoal contra acidentes de obra "Electrificacão da freguesia
 de Loureiros". cento e cinquenta e cinco, a mesma, por seguro
 do pessoal de poda e arvore, no jardim. oitenta e cinco e

os e cinquenta euitavos, a Pictorio Mium Lopes, e Loureiro,
por serviços prestados em afian ferramentas, um qua-
trocentos e setenta e seis euidos e oitenta euitavos, e
Pufmto Souza, esta vita, por material fornecido para
a Reparacãõ da rede electrica, um cento e nove euidos
e oitenta euitavos, as mesmas, por material fornecido e
serviços prestados na obra do "Saneamento da Vila", quatro-
centos e setenta euidos, a Pufmto Souza, esta vita, por ser-
viços prestados na reparacãõ do euitavos. Desse um cento e oitenta
e quatro euidos, e euidos euitavos, a Miguel Verra,
do Porto, por fornecimento de tubos para o saneamento
da vila. Foram apresentadas para amparead dezentos e
quatro chapas de euidos e ano e um euidos e
euidos e seis, em os euidos um e quatrocentos e trinta
e sete e um e quatrocentos, em virtude estar caducado
a sua validade. A euidos aprovaõ. O Senhor Presidente
comunica que, por acõrdad e vinte e seis de euidos
e um euidos e euidos e seis, a Tribunaal de Contas
aprova as contas e referenõs do Município, referenõs
do ano de um euidos e euidos e um. Lido
cada. Um requerimento a Jose Maria Fureira da Silva
esta vita, pedindo ajuda de euidos e leiteiros de euidos
mes. Conferido. Nota mais havida a tratar, por material
na a presente acõrdad, que vai ser assenada de puz e euidos
por mim, Pretenciaõ euidos euidos euidos euidos euidos
da euidos euidos

leunt barquin